

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL N.º 70 I 11 DE ABRIL DE 2025

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

O CEL QOPM RG 29181 LEONARDO PANTOJA **ARAÚJO**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 211/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X SANTA ROSA – CAMPEONATO PARAENSE 2025", no Município de Belém/PA, no dia 30 de março de 2025, com emprego de 39 (trinta e nove) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, por meio do Plano de Policiamento n.º 69/2025 – PREV/DGO e da Portaria n.º 1055/2025 – GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR, publicada no ADIT. BG N.º 67, de 8 de abril de 2025.

Ordem de Serviço n.º 226/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – VISITA DA EMBAIXADORA DA HUNGRIA", no Município de Belém/PA, no período de 9 a 13 de abril de 2025, com emprego de 16 (dezesseis) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 1089/2025 – GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR, publicada no ADIT. BG N.º 67, de 8 de abril de 2025.

Ordem de Serviço n.º 235/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X GOIÁS – FINAL DA COPA VERDE 2025", no Município de Belém/PA, no dia 9 de abril de 2025, com emprego de 33 (trinta e três) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) disponibilizadas ao CPC I, por meio do Plano de Policiamento n.º 085/2025 –

PREV/DGO e da Portaria N.º 1100/2025 – GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR, publicada no ADIT. BG N.º 67, de 8 de abril de 2025.

Ordem de Serviço N.º 197/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO SUME – ESCOLA BRIGADEIRO FONTENELE", no Município de Belém/PA, no período de 25 a 31 de março de 2025, com emprego de 65 (sessenta e cinco) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I, por meio da Portaria n.º 901/2025 – GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 198/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO SUME – ESCOLA BRIGADEIRO FONTENELE", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 300 (trezentos) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, disponibilizadas ao CPC I, por meio da Portaria n.º 938/2025 – GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 201/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 2.490 (dois mil quatrocentos e noventa) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I, por meio da Ordem de Serviço n.º 23/2025 — PREV/DGO e da Portaria n.º 907/2025 — GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N° 202/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X CAPITÃO POÇO – CAMPEONATO PARAENSE 2025", no Município de Belém/PA, no dia 28 de março de 2025, com emprego de 39 (trinta e nove) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I, por meio do Plano de Policiamento n.º 68/2025 – PREV/DGO e da Portaria n.º 953/2025 – GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

O TEN CEL QOPM RG 29173 RODRIGO **TANNER** GUIMARAES NUNES, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço N.º 8/2025, expedida pelo Comando do 26º BPM/CPC II (Distrito de Outeiro - Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, durante o desenvolvimento na "OPERAÇÃO GUARDIÃO DA ILHA – ABR" – realizada na circunscrição do 26º BPM, nos dias 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2025, com emprego de 55 (cinquenta e cinco) GCJO - para o efetivo 26º BPM. disponibilizada ao CPC II, através da Portaria n.º 856/2025 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025 (Mem. n.º 90/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço N.º 008/2025–P3, expedida pelo Comando do 38º BPM, Município de Belém, que tem como finalidade empregar policiamento ostensivo extraordinário, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO 38º BPM", realizada na circunscrição do CPC II, a ser realizada no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 24 (vinte e quatro) GCJO - para o efetivo 38º BPM. disponibilizada ao CPC II, através da Portaria n.º 856/2025 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025 – (Mem. nº 088/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço N.º 110/2025–P3, expedida pelo Comando do CPC II (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário do CPC II/ SEDE, 10° BPM, 24° BPM, 25° BPM, 26° BPM e 38° BPM, referente à "OPERAÇÃO ATHENA", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 10 a 13 de abril de 2025. **SEM ÔNUS PARA A PMPA** (Mem. n.º 091/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço N.º 107/2025–P3, expedida pelo Comando do CPC II (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário do 24º BPM, referente ao "REFORÇO DE POLICIAMENTO – EVENTO: SAMBA BRASIL" realizada na circunscrição do CPC II, no dia 5 de abril de 2025. **SEM ÔNUS PARA A PMPA** (Mem. n.º 92/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço N.º 108/2025–P3, expedida pelo Comando do CPC II (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário do 10º BPM, 24º BPM, 26º BPM e 38º BPM, referente à "OPERAÇÃO INTEGRADA - ABR" realizada na circunscrição do CPC II, no período de 7 a 17, de 5 de abril de 2025. **SEM ÔNUS PARA A PMPA** (Mem. n.º 93/2025 – P3/CPC II).

O CEL QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA **MARTINS**, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

"ORDEM DE SERVIÇO N.º 10/2025, expedida pela Centro de Inteligência da PMPA, AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, N.º 4466, Souza, Belém/PA, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "Serviço de Inteligência Extraordinário –

ABRIL 2025", nos Municípios de Belém e Região Metropolitana, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 58 (cinquenta e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional PORTARIA N.º 876/2025-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

"ORDEM DE SERVIÇO N.º 11/2025, expedida pelo Centro de Inteligência da PMPA, AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, N.º 4466, Souza, Belém/PA, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "Serviço de Inteligência Extraordinário – ABRIL 2025", nos Municípios de Belém e Região Metropolitana, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 77 (setenta e sete) Gratificações Complementares de Jornada Operacional PORTARIA N.º 876/2025-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de marco de 2025.

"ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2025, expedida pelo Centro de Inteligência da PMPA, AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, N.º 4466, Souza, Belém/PA, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "Serviço de Inteligência Extraordinário – ABRIL 2025", nos Municípios de Marabá, Castanhal, Santarém e Abaetetuba, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 85 (oitenta e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional PORTARIA N.º 876/2025-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante de Policiamento da Região Metropolitano (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 78/2025, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X GOIÁS – GO FINAL DA COPA VERDE 2025 - CPRM", no Município de Belém, no dia 9 de abril de 2025, com a aprovação de 27 (vinte e sete) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, sendo distribuídas da seguinte maneira: disponibilizada ao CPRM, conforme PLANO DE POLICIAMENTO N.º 85/2025 – PREV/DGO e PORTARIA N.º 1102/2025 GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
6° BPM	05
21° BPM	05
29° BPM	02
30° BPM	02
39° BPM	03
43° BPM	10
TOTAL	27

Ordem de Serviço N.º 23/2025, expedido pelo Comando do 39° BPM (Benevides), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO IMPACTO 39° BPM – ABRIL 2025", no Município de Benevides, nos dias de 7, 8, 11, 15, 16, e 24 de abril de 2025, com a aprovação de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, dentro da cota disponibilizada ao CPRM, conforme o PLANO OPERACIONAL N.º 04/2025 P3/CPRM e PORTARIA N.º 857/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço N.º 21/2025, expedido pelo Comando do 39° BPM (Benevides), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL 39° 39° BPM – ABRIL 2025", no Município de Benevides, nos dias de 7, 9, 11, 16, 20, 25, 28 e 30 de abril de 2025, com a aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, dentro da cota disponibilizada ao CPRM, conforme o PLANO OPERACIONAL N.º 4/2025 P3/CPRM e PORTARIA N.º 857/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço N.º 22/2025, expedido pelo Comando do 39° BPM (Benevides), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO VISIBILIDADE 39° BPM – ABRIL 2025", no Município de Benevides, nos dias de 8, 10, 11, 14, 16, 24, 25 e 28 de abril de 2025, com a aprovação de 18 (dezoito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, dentro da cota disponibilizada ao CPRM, conforme o PLANO OPERACIONAL N.º 4/2025 P3/CPRM e PORTARIA N.º 857/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço N.º 67/2025, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO TERPAZ - CPRM", nos Municípios de Ananindeua e Marituba no período de 1 a 30 de abril de 2025, com a aprovação de 70 (setenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, sendo distribuídas da seguinte maneira: disponibilizada ao CPRM, conforme PLANO DE POLICIAMENTO N.º 65/2025 – PREV/DGO e PORTARIA N.º 1065/2025 GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
21° BPM	35
43°BPM	35
TOTAL	70

Ordem de Serviço N.º 74/2025, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X TUNA – CAMPEONATO PARAENSE 2025", no Município de

Belém, no dia 2 de abril de 2025, com a aprovação de 33 (trinta e três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, sendo distribuídas da seguinte maneira: disponibilizada ao CPRM, conforme PLANO DE POLICIAMENTO N.º 76/2025 - PREV/DGO e PORTARIA N.º 1035/2025 - GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
6° BPM	05
21° BPM	04
29° BPM	06
30° BPM	05
39° BPM	03
43° BPM	10
TOTAL	33

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 2023011129/2025 expedida pela 11ª CIPM (Rondon do Pará), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO SATURAÇÃO - 2ª DEZENA DE ABRIL 2025, nos Municípios de Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins, no período de 11 a 20 de abril de 2025, com emprego de 03 (três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através do ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025, conforme a PORTARIA N.º 862/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço N.º 82, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO AÇÃO PRESENÇA EM ANIVERSÁRIO DE PARLAMENTAR ESTADUAL", no Município de Marabá. no dia 26 de abril de 2025. **SEM ÔNUS PARA A PMPA.**

O CEL QOPM RG 23127 MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA **REBÊLO**, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 64/2025 - P3/42º BPM, expedida pelo Comando do 42º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/Comando de Policiamento Regional III, que teve como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do 42ºBPM/CPR III, referente `a OPERAÇÃO "INAUGURAÇÃO DO 28º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (GBM)", no Município de São Miguel do Guamá, no dia 8 de abril de 2025 (Terça-feira), com aprovação de 4 (quatro) Gratificações

Complementares de Jornada Operacional, APROVADO pela PORTARIA N.º 863/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicado em ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 2023011122, expedida pelo Comando de Policiamento Regional III, que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do CPR III, referente à OPERAÇÃO "SUPERVISÃO - ABRIL - CPR III", que ocorrerá no Município de Castanhal, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 24 (vinte e quatro) (GCJO), Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO por meio da PORTARIA N.º 863/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicado em ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 2023011114, expedida pelo Comando de Policiamento Regional III, que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do CPR III, referente `a OPERAÇÃO "OLHOS DE AGUIA- INTELIGENCIA P2 - MONITORAMENTO", que ocorrerá no Município de Castanhal, no período de 7 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 12 (doze) GCJO Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO por meio da PORTARIA N.º 863/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicado em ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 133/2025, 5º BPM, expedida pelo Comando do 5º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/Comando de Policiamento Regional III, que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do 5ºBPM/CPR III, referente à OPERAÇÃO "TERPAZ" - 5º BPM/CPR III, que ocorrerá no Município de Castanhal, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO por meio da PORTARIA N.º 1067/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG Nº 65 I, de 4 de abril de 2025.

Ordem de Serviço N.º 151/2025, 5º BPM, expedida pelo Comando do 5º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/Comando de Policiamento Regional III, que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do 5ºBPM/CPR III, referente à OPERAÇÃO REFORÇO NO FÓRUM DE CASTANHAL (09 de abril de 2025) - 5º BPM/CPR III", que ocorrerá no Município de Castanhal, no dia 9 de abril de 2025, com aprovação de 2 (duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO por meio da PORTARIA N.º 863/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordens de Serviço expedidas pelas Unidades subordinadas ao Comando de Policiamento Regional III - CPR III (Castanhal) - que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à ORDEM DE SERVIÇO N.º 24/2025 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA - ABRIL 2025", que ocorrerá no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos Municípios da área circunscricional do

CPR III, com aprovação de 1.040 (mil e quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR III, através da PORTARIA N.º 979/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicado no ADIT. BG N.º 62 I, de 1 de abril de 2025, conforme distribuição abaixo;

OPM	QUANT GCJO
CPR III	40
5° BPM	400
12° BPM	120
42° BPM	200
48° BPM	120
3ª CIPM	160
TOTAL GCJO	1.040

Ordem de Serviço N.º 66/2025 - P3/42º BPM, expedida pelo Comando do 42º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/Comando de Policiamento Regional III, que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do 42ºBPM/CPR III, referente à OPERAÇÃO "INAUGURAÇÃO DO 28º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (GBM)", no Município de São Miguel do Guamá, no dia 10 de abril de 2025 (Quinta-feira), com aprovação de 3 (três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO pela PORTARIA N.º 863/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicado em ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 075/2025 - P3/48º BPM, expedida pelo Comando do 48º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/Comando de Policiamento Regional III, que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do 48ºBPM/CPR III, referente à "OPERAÇÃO PATRULHA RURAL NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU", que ocorrerá nos dias 14,15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 28 de abril de 2025, no Município de Tomé-Açu, com aprovação de 22 (vinte e dois) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO pela PORTARIA N.º 863/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicado em ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

O CEL QOPM RG 24974 JOSÉ RICARDO PASSOS **CHAVES**, Comandante de Policiamento Regional IV (Tucuruí), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 2023011083 - CPR IV, expedida pelo Comando do CPR IV, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE ABRIL 2025 - CPR IV", realizada nos Municípios subordinados a este COINT, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 900 (novecentas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), distribuídas conforme tabela abaixo, disponibilizada ao CPR IV, através da PORTARIA N.º 920/2025 - GCJO/REPR/DGO publicada no ADIT. BG N° 60, de 28 de março de 2025.

ADITAMENTO AO BG N.º 70 I, de 11 ABR 2025

N°	UNIDADE	GCJO
01	CPR IV - SEDE	90
02	13° BPM	270
03	4ª CIA/13º BPM	90
04	45° BPM	90
05	50° BPM	90
06	37° PEL/50° BPM	90
07	23° CIPM	90
08	38° PEL/23° CIPM	90
TOTAL		900

Ordem de Serviço N.º 2023011088 - P3/CPR IV, expedida pelo Comando do CPR IV, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025 - CPR IV", realizada nos Municípios subordinados a este COINT, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 360 (trezentos e sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), distribuídas conforme tabela abaixo, dentro da cota disponibilizada ao CPR IV, através da PORTARIA N.º 980/2025 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG Nº 62 I, de 1 de abril de 2025.

N°	UNIDADE	GCJO
01	13° BPM	80
02	4ª CIA/13º BPM	40
03	45° BPM	80
04	50° BPM	40
05	37° PEL/50° BPM	40
06	23°CIPM	40
07	38° PEL/23ª CIPM	40
TOTAL		360

Ordem de Serviço N.º 2023011097 - P3/CPR IV, expedida pelo Comando do CPR IV (Tucuruí), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO SERVIR E PROTEGER – ABRIL/2025", realizada no Município de Tucuruí, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 23 (vinte e três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR IV, através da PORTARIA N.º 864/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 2023011115 - P3/50° BPM, expedida pelo Comando do 50° BPM (JACUNDÁ), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO POLICIA PRESENTE IV 2025", realizada no Município de Jacundá - PA, no período de 7, 9, 11, 14, 18, 21, 25 e 30 de abril de 2025, com emprego de 23 (vinte e três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR IV na PORTARIA N.º 864/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 2023011124 - P3/45° BPM, expedida pelo Comando do 45° BPM (Tailândia), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO CIDADE SEGURA - ABRIL DE 2025", realizada no Município de Tailândia- PA, no período de 11, 12, 13, 18, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2025, com emprego de 28 (vinte e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR IV, através da PORTARIA N.º 864/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 6/2025-P3/23ª CIPM, expedida pelo Comando da 23ª CIPM (Novo Repartimento), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO ABRIL SEGURO – 23ª CIPM", realizada no Município de Novo Repartimento e Pacajá - PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 23 (vinte e três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR IV, através da PORTARIA N.º 864/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 2023011094 - P3/13° BPM, expedida pelo Comando do 13° BPM (Tucuruí), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO SATURAÇÃO NO LAGO E ILHAS DE TUCURUI ABRIL 2025", realizada no Município de Tucuruí, no período de 4 a 30 de abril de 2025, com emprego de 33 (trinta e três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR IV, através da PORTARIA N.º 864/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

O TEN CEL QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA **ALVES**, Comandante de Policiamento Regional V (Redenção), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU:**

Resenha da Ordem de Serviço N.º 2023011040/P3 - CPR V, expedida pelo Comando do CPR V, (Redenção-PA), que tem como finalidade empenhar policiamento referente a "OPERAÇÃO RECOBRIMENTO – CPR V / ABRIL 2025", no Município de Redenção, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 110 (cento e dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário. De acordo com a PORTARIA N.º 865/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Resenha da Ordem de Serviço N.º 2023011131/P3 - 22º BPM, expedida pelo Comando do 22º BPM, Conceição do Araguaia - PA, que tem como finalidade empenhar policiamento referente à "OPERAÇÃO 8º TRILHA DO MURICI", no Município de Floresta do Araguaia, na VILA MENDONÇA, nos dias 19 e 20 de abril de 2025. **SEM ÔNUS PARA A PMPA.**

O CEL QOPM RG 26921 **ADAUTO** LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Comandante de Policiamento Regional VII (Capanema), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço N.° 29/2025, expedida pelo Comando do 11° BPM/3° SEÇÃO/PMPA (CAPANEMA/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO NO TRIBUNAL DO JÚRI EM PRIMAVERA", que ocorrerá na área do 11° BPM, no dia 8 de abril de 2025, com aprovação de 4 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR VII, através da PORTARIA N.° 867/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.° 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 28/2025, expedida pelo Comando do 11º BPM/3º SEÇÃO/PMPA (CAPANEMA/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a "OPERAÇÃO REFORÇO NO TRIBUNAL DO JÚRI EM PEIXE-BOI", que ocorreu na área do 11º BPM, no dia 4 de abril de 2025, com aprovação de 4 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, disponibilizada ao CPR VII, através da PORTARIA N.º 867/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.° 17/2025, expedida pelo Comando do 44° BPM/CPRVII (SALINÓPOLIS/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO QUATRO RODAS – ABRIL 2025 – CPR VII", em toda área urbana do Município de Salinópolis/PA, área de atuação desta unidade, durante os dias 5, 6, 10, 11 e 12 de abril de 2025, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) para o efetivo extraordinário disponibilizada ao CPR VII, através da PORTARIA N.º 867/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57 de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 31/2025, expedida pelo Comando do 11º BPM/3º SEÇÃO/PMPA (CAPANEMA/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO SUPERVISÃO NA ÁREA DO 11º BPM", que irá ocorrer nos Municípios da área do 11º BPM, no período de 11 a 24 de abril de 2025, com aprovação de 8 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR VII, através da PORTARIA N.º 867/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no aditamento ao Boletim Geral n.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 25/2025, expedida pelo Comando do 33º BPM/3ºSEÇÃO/PMPA (BRAGANÇA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO PAZ NO CAMPO" COMPLEMENTAR, que irá ocorrer na Zona Rural de Bragança, nos dias 10, 16, 17, 23, 24, 29 e 30 de abril 2025, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO),

disponibilizada ao CPR VII, através da PORTARIA N.º 867/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON** MELO DOS SANTOS, Comandante de Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 18/2025-P3/23º BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando da 25ª CIPM/CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO TRILHA DOS AMIGOS - ABRIL 2025", no dia 27 de abril de 2025 no Município de Eldorado Do Carajás, com emprego de 4 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR XIV, através da PORTARIA N.º 874/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 15/2025-P3/25ªCIPM/CPRXIV, expedida pelo Comando da 25ª CIPM/CPR XIV (Eldorado do Carajás), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE I – ABRIL 2025, no período de 1 a 10 de abril de 2025 no Município de Eldorado do Carajás, com emprego de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria N.º 930/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 16/2025-P3/25ªCIPM/CPRXIV, expedida pelo Comando da 25ª CIPM/CPR XIV (Eldorado do Carajás), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE II – ABRIL 2025, no período de 11 a 20 de abril de 2025 no Município de Eldorado do Carajás, com emprego de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria N.º 930/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 17/2025-P3/25ªCIPM/CPRXIV, expedida pelo Comando da 25ª CIPM/CPR XIV (Eldorado do Carajás), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE III – ABRIL 2025, no período de 21 a 30 de abril de 2025, no Município de Eldorado do Carajás, com emprego de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria N.º 930/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
 - SEM REGISTRO
- B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS
 - SEM REGISTRO
- C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
 - SEM REGISTRO
- D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS
 - SEM REGISTRO
- E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS
 - SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES PORTARIA N.º 1106/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 2 (duas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 85/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X GOIÁS- GO – COPA VERDE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação (ASCOM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 85/2025 – PREV/DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no ADIT.BG N.º 067 I, de 8/4/2025).

PORTARIA N.º 1108/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2441256, no qual o Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 11/2025, expedida pelo 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) do CPC I, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PROERD NA ÁREA DO 1º BPM", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 1, 3, 7, 8, 10, 14, 15, 17, 22 e 24 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 1º BPM/CPC I.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1109/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2485133, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 17/2025, expedida pelo 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "PROGRAMA PMZITO", no Município de Ananindeua, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 11, 15, 22, 25 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **6º BPM/CPRM.**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1110/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2474366, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023011091, expedida pelo 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) do CPR IV, OPERAÇÃO "AÇÕES DO PROERD EM TUCURUÍ- ABRIL 2025", no Município de Tucuruí, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 10 a 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da **13º BPM/CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1111/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2476059, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023011099, expedida pelo 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) do CPR IV, OPERAÇÃO "SEMANA SANTA- BREU BRANCO", no Município de Breu Branco, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 13º BPM/CPR IV.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1112/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2466924, no qual o Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 3/2025, expedido pelo 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM) do CPC I, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PROERD NA AREÁ DO 20º BPM", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 7 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 20º BPM/CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1113/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2471659, no qual o Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 17/2025, expedida pelo 25° Batalhão de Polícia Militar (25° BPM) do CPC II, OPERAÇÃO "ESCOLA SEGURA NA EEEFM PROF PALMIRA GABRIEL", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 34 (trinta e quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **25º BPM/CPC II.**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1114/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE N.º 2025/2472378, no qual o Comando de Policiamento Regional V (CPR V), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023011116, expedida pela 30ª Companhia Independente de Polícia Militar (30ª CIPM) do CPR V, OPERAÇÃO "15º EXPOASA", no Município de Santana do Araguaia, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 7 a 11 de maio de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 30ª CIPM/CPR V.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N.º 70 I, de 11 ABR 2025

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1115/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral N.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAÉ N.º 2025/2401591, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 19/2025, expedida pelo 39º Batalhão de Polícia Militar (39º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PROERD", nos Municípios de Benevides e Santa Bárbara, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 11, 16, 18, 21 e 23 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **39º BPM/CPRM.**
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1116/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2478248, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pelo 39º Batalhão de Polícia Militar (39º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "ESCOLA SEGURA SANTA BÁRBARA", no Município de Santa Bárbara do Pará, com autorização do quantitativo de 32 (trinta e dois) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **39º BPM/CPRM.**
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1117/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE N.º 2025/2479854, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 049/2025, expedida pelo Batalhão de Polícia de Eventos (BPE) do CPE, OPERAÇÃO "FUTEBOL SEGURO EVENTO TUNA X CASTANHAL", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 14 (quatorze) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 6 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **BPE/CPE**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N.º 70 I, de 11 ABR 2025

Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1118/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2483821, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 12/2025, expedida pelo Batalhão de Polícia Turística (BPTUR) do CPE, OPERAÇÃO "TRANSATLÂNTICO MS HANSEATIC", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 9 (nove) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 7 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **BPTUR/CPE**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1119/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2479082, no qual o Comando de Policiamento Regional I (CPR I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 70/2025, expedida Comando de Policiamento Regional I (CPR I), OPERAÇÃO "SEMANA SANTA SEGURA NA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO CPR I", no Município de Santarém, com autorização do quantitativo de 42 (quarenta e duas) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 11 a 22 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1120/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2480372, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 39/2025, expedida Comando de Policiamento Regional III (CPR III), OPERAÇÃO "VISIBILIDADE SEMANA SANTA- CPR III", nos municípios de Castanhal, Santa Isabel do Pará e Santa Maria do Pará, com autorização do quantitativo de 72 (setenta e duas) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 17 a 22 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR III.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1121/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 25/2025, expedida pela seção de policiamento Preventivo (PREV) do DGO, OPERAÇÃO "REFORÇO DGO ABRIL 2025", na área de circunscrição do CPC I, com autorização do quantitativo de 350 (trezentos e cinquenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO), para emprego no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **PREV/DGO**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
 - Art. 4º Esta portaria dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 9 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1122/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2465262, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 48/2025, expedida pelo 34º Batalhão de Polícia Militar (34º BPM) do CPR II, OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO-"ESCOLA SEGURA", no Município de Marabá, sendo o período geral da OS. de 7 a 30 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 32 (trinta e duas) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **34º BPM/CPR II.**
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1123/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2481560, no qual a Corregedoria Geral (CORREG), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) Sem Número (SN), expedida pela CORREG, OPERAÇÃO "MALHA DE PROTEÇÃO", na Região metropolitana de Belém, com autorização do quantitativo de 22 (vinte e duas) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da **CORREG**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1124/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2483491, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) 021/2025, expedida pelo 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "APOIO À VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO 2025", no Município de Barcarena, com autorização do quantitativo de 2 (duas) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 10 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da **14º BPM/CPR IX**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1125/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2492121, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) 15/2025, expedida pelo 15ª Companhia Independente de Polícia Militar (15ª CIPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "2ª COPA URUMAJÓ DE FUTEBOL DE AUGUSTO CORRÊA 2025", no Município de Augusto Corrêa, com autorização do quantitativo de 18 (dezoito) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 14, 19 e 26 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 15ª CIPM/CPR VII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1126/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2449340, no qual o Centro Integrado de Operações (CIOP), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 7/2025, expedida pelo CIOP, OPERAÇÃO "SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DO CIOP, MONITORAMENTO DAS CÂMERAS EM VIAS PÚBLICAS, DESPACHOS DAS OCORRÊNCIAS DO 190/193 E POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NO ENTORNO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES - CIOP ", na Região Metropolitana de Belém, com autorização do quantitativo de 278 (duzentos e setenta e oito) GCJO – cota

suplementar, para emprego no período de 1 a 30 abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **CIOP.**
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1127/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2456377, no qual o Comando de Policiamento Regional XIII (CPR XIII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 16/2025, expedida pelo 36º Batalhão de Polícia Militar (36º BPM) do CPR XIII, OPERAÇÃO "APYTEREWA II", no Município de São Félix do Xingu, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 10 a 19 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da **36º BPM/CPR XIII.**
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1128/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2466333, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 47/2025, expedida pelo 34º Batalhão de Polícia Militar (34º BPM) do CPR II, OPERAÇÃO "PARQUE AMBIENTAL VAVAZÃO ABRIL 2025", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26, 27 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da **34º BPM/ CPR II**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1126/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2496576, no qual o Controladoria Interna (CI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 3/2025, expedida pela CI, OPERAÇÃO "SUPORTE DE JORNADAS OPERACIONAIS", no município de Belém, com autorização do quantitativo de 90 (noventa) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 10 a 30 abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da **CI**.

- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1130/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAÉ N.º 2025/2471826, no qual o Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 12/2025, expedida pelo 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM) do CPC II, OPERAÇÃO "PROGRAMA PMZITO", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias de 10, 15, 17, 19, 22, 24, 26 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 24º BPM/CPC II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1131/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2501142, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 19/2025, expedida pela 3ª Companhia Independente de Missões Especiais (3ª CIME) do CME, OPERAÇÃO "VISITA DO GOVERNADOR EM MÃE DO RIO", no Município de Mãe do Rio, com autorização do quantitativo de 04 (quatro) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 10 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 3ª CIME/CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1132/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA N.º 1077/2025 – GCJO/REPR/DGO publicada no ADIT. BG N.º 67, de 8 de abril de 2025, que autorizou o quantitativo de 20 (vinte) COTAS SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, para a 2ª Companhia Independente de Missões Especiais (**2ª CIME**) do Comando de Missões Especiais (CME), por ocasião da Ordem de Serviço N.º 8/2025 – 2ª CIME/CME – OP. "CAMPEONATO TAÇA ZONA RURAL".

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icoaraci, 9 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1133/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA N.º 1092/2025 – GCJO/REPR/DGO publicada no ADIT.BG N.º 67, de 8 de abril de 2025, que autorizou o quantitativo de 3 (três) COTAS SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para a 47º Batalhão de Polícia Militar (47º BPM) do Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), por ocasião da Ordem de Serviço N.º 13/2025 – 47º BPM/CPR IX – OP. "APOIO EM AUDIÊNCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU- ABRIL".

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 9 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1134/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE n.º 2025/2503648, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 14/2025, expedida pelo 47º Batalhão de Polícia Militar (47º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "TRIBUNAL DO JURI I – ABRIL", no Município de Moju, com autorização do quantitativo de 2 (duas) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 10 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **47º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N.º 70 I, de 11 ABR 2025

Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1135/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2435391, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 14/2025, expedida pelo 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "CRUZADA", no Município de Ananineua, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **6º BPM/CPRM**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1136/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2496357, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 16/2025, expedida pelo 2º Batalhão de Polícia Rural (2º BPR) do CPE, OPERAÇÃO "PMZITO ZONA RURAL- ABRIL 2025", no Município de Acará, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO — cota suplementar, para emprego nos dias 5, 12, 19 e 26 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 2º BPR/CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1137/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2501045, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 39/2025, expedida pelo 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "REFORÇO AO POLICIAMENTO NO 150º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO – ACARÁ/2025", no Município de Acará, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 31º BPM/CPR IX.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1138/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 33 (trinta e três) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 4 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 78/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ATHLETICO PR CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 78/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1139/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 20 (vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 4 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 78/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ATHLETICO- PR CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II **(CPC II)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 78/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1140/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 25 (vinte e cinco) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 4 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 78/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ATHLETICO- PR CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 78/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1141/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 56 (cinquenta e seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no

dia 4 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 78/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X ATHLETICO- PR CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 78/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1142/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 6 (seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 4 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 78/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X ATHLETICO- PR CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental **(CPA)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 78/2025 – PREV/DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1143/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 6 (seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 04 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 78/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ATHLETICO- PR CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Telemática (**DITEL**), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 78/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N.º 70 I, de 11 ABR 2025

- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316
Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1144/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 2 (duas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 4 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 78/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ATHLETICO PR CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Acessória de Comunicação **(ASCOM)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 78/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 10 de abril de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1050/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2441308, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 028/2025, expedida pelo 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PROERD NA ÁREA DO 31º BPM- ABRIL/2025", no Município de Abaetetuba, sendo o período geral da OS. de 1 a 30 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 31º BPM/CPR IX.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 10 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no ADIT. BG N.º 65 I, de 4/4/2025).

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

• SEM REGISTRO

ASSINA:

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS** – CEL QOPM RG 11583 Ajudante-Geral da PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL:

BRUNO ANTÔNIO **VIVACQUA** ALMEIDA – TEN CEL QOPM RG 27316 Secretário da Ajudância Geral da PMPA